

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 020 DE 07 DE JUNHO DE 2023.****COMISSÃO ELEITORAL**

RETIFICA e ADITA o Edital nº 001/2023, publicado como anexo da Resolução nº 009/31.03.2023 que convocou o Processo de Escolha Unificado 2023 dos Membros Titulares e Suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Ananindeua/Pará e instituiu a Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha, que coordena e conduz todo o processo eleitoral.

A Comissão Especial Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/28.12.2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.714/9.4.2015 com as alterações da Lei Complementar nº 3.307/31.03.2023:

CONSIDERANDO a criação em 26 de janeiro de 2023, pelo pleno do COMDICA, da Comissão de estudo para a elaboração do Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Municipal nº 3.307/31.03.2023 que promoveu alterações na Lei Municipal nº 2.714/9.4.2015, que trata da política municipal dos direitos da criança e do adolescente de Ananindeua;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução COMDICA nº 009/2023, que aprovou o Edital nº 001/2023, que estipulou as regras que irão reger o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no item 3.17 do Edital nº 001/2023, que aduz sobre a pessoa física ou jurídica que será responsável pela aplicação, correção das provas de conhecimentos específicos, língua portuguesa e de redação e ainda a avaliação psicológica;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município de Ananindeua, através da Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, providenciar a banca que será responsável pelas provas objetivas e da avaliação psicológica dos candidatos aptos;

CONSIDERANDO reunião de Assembleia Geral Ordinária realizada pelo Pleno do COMDICA no dia 01 de junho de 2023, deliberando por unanimidade de seus membros, a aprovação da banca escolhida pela SEMCAT;

CONSIDERANDO que há que se fazer ajustes no cronograma do Processo de Escolha em razão do cronograma da instituição que aplicará as provas objetivas e avaliação psicológica, cujos prazos recursais diferem dos prazos outrora divulgados, conforme exposição de motivos encaminhada à Comissão Eleitoral, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar e aditar o Edital nº 001/2023, que convocou o Processo de Escolha Unificado 2023 dos Membros Titulares e Suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Ananindeua/Pará, ajustando-o aos ditames previstos no contrato firmado com a instituição que será a responsável pela aplicação e correção das provas objetivas, redação e avaliação psicológica; e

**Art. 2º** A instituição que será responsável pela aplicação e correção das provas objetivas e de redação, além da avaliação psicológica, será a **FADESP – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, (<http://www.fadesp.org.br>, onde o candidato poderá obter informações referentes ao processo de avaliação na Central de Atendimento da FADESP ou por meio do telefone (91) 4005-7446/7433), que fará a aplicação da prova objetiva de conhecimentos específicos, prova de redação e avaliação psicológica do Processo Unificado de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2023, visando a investidura para o cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Ananindeua, bem como o curso de formação continuada dos conselheiros tutelares eleitos como titulares

e suplentes, conforme disposto na Resolução COMDICA Nº 009/2023 e Edital nº 001/2023, compreendendo a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas, prova de redação, teste psicológico e capacitação, conforme contrato firmado entre a referida instituição e o Fundo Municipal de Assistência Social de Ananindeua.

**Art. 3º** O Edital 001/2023 passará a ter a redação abaixo, cujas modificações serão parte integrante do mesmo.

**Art. 4º** Não haverá reabertura de inscrições de candidatos e muito menos o presente aditamento e retificação, prejudicará os prazos que já tenham decorrido até a publicação da presente resolução, ficando inalteradas todas as disposições que não forem modificadas por esta resolução e pelo edital aditado e retificado.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ananindeua, Estado do Pará, 07 de junho de 2023.

**MARISA ELENICE SILVA LIMA**

Presidente da Comissão Eleitoral e do COMDICA

**EDITAL Nº 002/2023****COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - COMDICA  
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA OS MEMBROS DOS CONSELHOS  
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA****EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO**

para o quadriênio 2024/2027, publicado no Diário Oficial do Município de 3 de abril de 2023, nº 4071, páginas 7 a 15, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Ananindeua torna pública a retificação e aditamento do Edital COMDICA Nº 001 do Processo de Escolha Unificado para Membros dos Conselhos Tutelares I, II, III e IV, de Ananindeua que passa a ter as redações e aditamentos a seguir especificados, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

**ONDE SE LÊ:**

“5.9. Vencida a fase de impugnação haverá a publicação do edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando-se no mesmo ato o dia da realização da prova de conhecimentos específicos (Direito da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes), língua portuguesa, prova de redação e avaliação psicológica – data provável de **25/06/2023;**”

**LEIA-SE:**

“5.9. Vencida a fase de impugnação haverá a publicação do edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando-se no mesmo ato o dia da realização da prova de conhecimentos específicos (Direito da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes), língua portuguesa, prova de redação e avaliação psicológica – data provável da prova de conhecimentos específicos. língua portuguesa e redação, de **02/07/2023;**”

**ONDE SE LÊ:**

“5.10. Prova de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 60 (sessenta) questões de caráter objetivo sobre os temas constantes do item 3.17 deste edital, prova de redação e avaliação psicológica, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% das provas objetivas e de redação, os quais serão convocados para a prova de avaliação psicológica: **provas objetivas e redação, no dia 25/06/2023 e avaliação psicológica no dia 02/07/2023;**”

**LEIA-SE:**

“5.10. Prova de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 60 (sessenta) questões de caráter objetivo sobre os temas constantes do item 3.17 deste edital, prova de redação e avaliação psicológica, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova de conhecimentos específicos e língua portuguesa e tirar no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos da redação, os quais serão convocados para a prova de avaliação psicológica: **provas objetivas e redação, no dia 02/07/2023 das 8h às 13h e avaliação psicológica no dia 23/07/2023;**”

**ONDE SE LÊ:**

“5.10.1 – Publicação do resultado das provas objetivas, redação e avaliação psicológica – **05/07/2023.**”

**LEIA-SE:**

“5.10.1 – Publicação do resultado das provas objetivas e redação – **18/07/2023** e da avaliação psicológica – **26/07/2023.**”

**ONDE SE LÊ:**

“5.11. Prazo para recurso à Comissão: **até 10/07/2023 (5 dias);**”

**LEIA-SE:**

“5.11. Prazo para recurso à Comissão: **até 14/08/2023 (5 dias);**”

**ONDE SE LÊ:**

“5.11.1 – Publicação da decisão da Comissão Eleitoral: **12/07/2023;**”

**LEIA-SE:**

“5.11.1 – Publicação da decisão da Comissão Eleitoral: **16/08/2023**”

**ONDE SE LÊ:**

“5.11.2 – Prazo para recurso ao pleno do COMDICA: **até 17/07/2023 (3 dias).**”

**LEIA-SE:**

5.11.2 – Prazo para recurso ao pleno do COMDICA: **até 21/08/2023 (3 dias).**

**ONDE SE LÊ:**

5.12. Publicação da relação dos candidatos homologados e habilitados ao pleito 01 de outubro de 2023: **20/07/2023;**

**LEIA-SE:**

“5.12. Publicação da relação dos candidatos homologados e habilitados ao pleito 01 de outubro de 2023: **23/08/2023;**”

**ONDE SE LÊ:**

“5.13. Reunião para firmar compromisso: **26/07/2023;**”

**LEIA-SE:**

“5.13. Reunião para firmar compromisso: **25/08/2023;**”

**ONDE SE LÊ:**

“5.14. Divulgação dos locais do processo de escolha: **02/08/2023;**”

**LEIA-SE:**

“5.14. Divulgação dos locais do processo de escolha: **25/08/2023;**”

**ONDE SE LÊ:**

“5.21. Formação inicial: data provável de **23/10/2023;**”

**LEIA-SE:**

“5.21. Formação inicial: data provável de **23 a 27/10/2023;**”

**ONDE SE LÊ:**

“8.1. O exame de conhecimento específico, língua portuguesa e prova de redação ocorrerá no dia **25/06/2023 das 08h00min às 12h00min** em local a ser previamente publicado.”

**LEIA-SE:**

“8.1. O exame de conhecimento específico, língua portuguesa e prova de redação ocorrerá no dia **02/07/2023 das 08h00min às 13h00min** em local a ser previamente publicado.”

**ONDE SE LÊ:**

“8.2.3. O exame de conhecimento específico constará de uma prova objetiva de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e terá a duração de 04 (quatro) horas, sendo 48 (quarenta e oito) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, 06 (seis) questões sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e 06 (dez)

questões de língua portuguesa, valendo 1,0 ponto cada questão, somando 60 (sessenta) pontos no total; (Redação dada pela Resolução COMDICA Nº 011 de 05 de abril de 2023)”

**LEIA-SE:**

“8.2.3. O exame de conhecimento específico constará de uma prova objetiva de 60

(sessenta) questões de múltipla escolha e terá a duração de **05 (cinco) horas**, sendo 48 (quarenta e oito) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, 06 (seis) questões sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e 06 (dez) questões de língua portuguesa, valendo 1,0 ponto cada questão, somando 60 (sessenta) pontos no total; (Redação dada pela Resolução COMDICA Nº 011 de 05 de abril de 2023 e emendada pela Resolução COMDICA Nº 020/2023)”

**ONDE SE LÊ:**

“8.2.5. Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no total da prova de conhecimentos específicos e no da prova de redação;”

**LEIA-SE:**

“8.2.5. Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no total da prova de conhecimentos específicos e no da prova de redação, considerando as regras dispostas no item 5.10 deste Edital;”

**ONDE SE LÊ:**

“8.2.6. A prova será elaborada por uma Empresa ou Instituição de Ensino a ser contratada pelo Município de Ananindeua, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90 e demais legislações exigidas.”

**LEIA-SE:**

“8.2.6. A prova será elaborada pela **FADESP – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, <http://www.fadesp.org.br>, onde o candidato poderá obter informações referentes ao processo de avaliação na Central de Atendimento da FADESP ou por meio do telefone (91) 4005-7446/7433), contratada pelo Município de Ananindeua, e que é composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90 e demais legislações e conhecimentos exigidos.”

**ONDE SE LÊ:**

“8.3. O resultado do exame de conhecimento específico e prova de redação será publicado no Diário Oficial do Município, cujos candidatos aprovados serão convocados para a avaliação psicológica a ser realizada no dia **02/07/2023.**”

**LEIA-SE:**

“8.3. O resultado do exame de conhecimento específico e prova de redação será publicado no Diário Oficial do Município, cujos candidatos aprovados serão convocados para a avaliação psicológica a ser realizada no dia **23/07/2023.**”

**ONDE SE LÊ:**

“8.4. A avaliação psicológica será efetuada pela mesma Empresa/Instituição que aplicará a prova de conhecimentos específicos e a prova de redação;”

**LEIA-SE:**

“8.4. A avaliação psicológica será efetuada pela mesma Empresa/Instituição que aplicará a prova de conhecimentos específicos e a prova de redação;

**8.4.1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

8.4.1.1. O Conselheiro Tutelar deve ter um perfil psicológico que auxilie sua ação para ser mais que um denunciador, funcionário de gabinete ou uma testemunha da injustiça, para tanto, se espera um perfil que implique em: bom controle emocional (dado que terá que lidar com estresses frequentemente), baixa impulsividade, de forma complementar ao anterior, apresentando níveis de ansiedade moderados e níveis de autoconfiança e altivez, de forma a separar a vida pessoal da profissional. Somada a estes, é desejável que o Conselheiro tenha resistência à frustração e disposição para o trabalho, com vista a tomada de iniciativa;

8.4.1.2. É desejável que o conselheiro seja flexível e tenha adequada capacidade de comunicação verbal, de forma a exercer assertividade necessária ao cargo com raciocínio geral mediano ou superior, com coerência nas funções de atenção e pensamento e senso de realidade. É necessário que o conselheiro tenha empatia e seja controlado por bons padrões éticos;

8.4.1.3. O processo de avaliação psicológica consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características da área de atuação;

8.4.1.4. A referida avaliação será dividida em duas fases, que são: **aplicação de testes psicológicos e a entrevista individual;**

8.4.1.5. A entrevista individual será realizada por Psicólogo com um candidato por vez;

8.4.1.6. Ao final da avaliação psicológica, o candidato será considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO, após participar de todas as fases de tal avaliação;

8.4.1.7. A convalidação na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende ao perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.

8.4.1.8. Não será realizado teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

8.4.1.9. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

8.4.1.10. O candidato deverá **apresentar-se na avaliação psicológica munido de documento de identidade, protocolo de inscrição, uma foto 3x4, dois lápis Nº. 02 e caneta esferográfica azul ou preta.**

8.4.1.11. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado pela FADESP para este processo de avaliação psicológica.

**8.4.2. PROVA DE REDAÇÃO:**

8.4.2.1. A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 40 (quarenta) pontos e consistirá na elaboração de um texto que apresente, **no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas**, em que serão avaliados os seguintes aspectos: **fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta;**

8.4.2.2. O candidato deverá escrever o texto definitivo no Formulário de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

8.4.2.3. O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação;

8.4.2.4. A folha para rascunho da redação, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para fins de correção;

8.4.2.5. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que o Formulário de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente do candidato;

8.4.2.6. O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão;

8.4.2.7. O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. Caso ocorra, será atribuído nota zero;

8.4.2.8. Será atribuída nota zero à redação: a) sem texto no Formulário de Redação, que será considerada "Em Branco"; b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite); c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos itens acima; d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita; e) ou qualquer marca que identifique o candidato."

**ONDE SE LÊ:**

"8.6. Após análise pela Comissão Eleitoral, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 20/07/2023."

**LEIA-SE:**

"8.6. Após análise pela Comissão Eleitoral, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 23/08/2023."

Esta Resolução e Edital entram em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**COMISSÃO ELEITORAL**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANANINDEUA - COMDICA.

Ananindeua/Pará, 7 de junho de 2023.

**MARISA ELENICE SILVA LIMA**

Presidente da Comissão Eleitoral e do COMDICA

**ANEXO I – Novo Cronograma da Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares de Ananindeua 2023.**

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação da Resolução e Edital no Diário Oficial do Município	03/04/2023
- Inscrição dos candidatos na sede do COMDICA	04/04/2023 a 04/05/2023
- Publicação da Relação dos Inscritos no Diário Oficial do Município	08/05/2023
- Período de impugnação de inscrições e notificação dos candidatos impugnados	09/05/2023 a 22/05/2023
- Avaliação das impugnações e deferimento ou indeferimento das inscrições	22/05/2023 a 15/06/2023
- Publicação da análise dos recursos e lista com o nome dos pré-candidatos habilitados ao processo de escolha e a lista dos candidatos indeferidos por ausência de condição de elegibilidade ou causa de inelegibilidade	19/06/2023
- Prazo de dois dias para recurso ao Pleno do COMDICA	Até o dia 21/06/2023
- Decisão do Pleno do COMDICA de eventual recurso	Até o dia 23/06/2023
- Resultado final dos inscritos deferidos e aptos à prova objetiva e redação	23/06/2023
- Divulgação do local/sala de prova no site da FADESP	21 a 25/06/2023
- Prova objetiva e prova de redação	02/07/2023 Das 8h às 13h
- Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	03/07/2023
- Prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva	04 a 05/07/2023
- Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva	09/07/2023
- Resultado preliminar da prova objetiva e redação	12/07/2023
- Prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	13 a 14/07/2023
- Resultado Definitivo da prova objetiva e redação	18/07/2023
- Convocação para a avaliação psicológica	18/07/2023
- Realização de Avaliação Psicológica	23/07/2023
- Resultado da Avaliação Psicológica	26/07/2023
- Prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos contra o resultado da avaliação psicológica	27 a 28/07/2023
- Resultado preliminar final do processo de seleção	02/08/2023
- Prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos contra o resultado final	03 a 04/08/2023
- Resultado definitivo final do processo de seleção	08/08/2023
- Publicação dos candidatos habilitados a eleição	08/08/2023
- Prazo para recurso à Comissão Eleitoral	Até 14/08/2023
- Publicação da decisão da Comissão Eleitoral	16/08/2023
- Prazo para recurso ao pleno do COMDICA	Até 21/08/2023
- Publicação da decisão do Pleno do COMDICA	23/08/2023
- Publicação da relação dos candidatos homologados e habilitados ao Pleito de 01 de outubro de 202 - Convocação Oficial no DOM do Processo Eleitoral	23/08/2023
- Data do início e final da propaganda lícita dos candidatos	24/08/2023 a 28/09/2023
- Reunião dos candidatos para firmar compromisso	25/08/2023
- Divulgação dos locais do processo de escolha (polos de votação)	Até o dia 25/08/2023
- Organização do processo eleitoral pelo COMDICA	04/04/2023 a 10/01/2024
- Realização da Eleição	01/10/2023
- Apuração e Resultado da Eleição	01/10/2023
- Prazo de três dias para interposição de recursos contra o resultado da Eleição	02 a 04/10/2023
- Homologação do Resultado Final do Processo	11/10/2023
- Curso de formação continuada de 40h para os eleitos, organizado pela FADESP	23 a 27/10/2023
- Diplomação dos 05 candidatos eleitos e dos 10 primeiros suplentes de cada Conselho Tutelar de Ananindeua	08/11/2023
• DATA DA POSSE	10/01/2024